

**Boletim de
Serviço**

Nº 39, 05 de dezembro de 2017

**UNIDADE DE APOIO
CORPORATIVO
HU-UFJF**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da Ebserh

ANGELA MARIA GOLLNER

Superintendente Substituto do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

ANGELA MARIA GOLLNER

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	7
DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO	7
Portaria nº 340/2017 – de 21 de novembro de 2017.....	7
Portaria nº 341/2017 – de 21 de novembro de 2017.....	9
Portaria nº 344/2017 – de 23 de novembro de 2017.....	11
Portaria nº 345/2017 – de 23 de novembro de 2017.....	13
Portaria nº 346/2017 – de 23 de novembro de 2017.....	15
Portaria nº 347/2017 – de 23 de novembro de 2017.....	17
Portaria nº 348/2017 – de 23 de novembro de 2017.....	19
Portaria nº 349/2017 – de 23 de novembro de 2017.....	21
Portaria nº 350/2017 – de 23 de novembro de 2017.....	23
Portaria nº 351/2017 – de 27 de novembro de 2017.....	26
Portaria nº 352/2017 – de 27 de novembro de 2017.....	27
Portaria nº 356/2017 – de 30 de novembro de 2017.....	29
Portaria nº 362/2017 – de 04 de dezembro de 2017	35
CONSTITUIÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO	38
Portaria nº 342/2017 – de 22 de novembro de 2017.....	38
Portaria nº 355/2017 – de 30 de novembro de 2017.....	39
Portaria nº 361/2017 – de 04 de dezembro de 2017	42
SUBSTITUIÇÃO	44
Portaria nº 353/2017 – de 29 de novembro de 2017.....	44
Portaria nº 354/2017 – de 29 de novembro de 2017.....	45
Portaria nº 358/2017 – de 01 de dezembro de 2017	45
Portaria nº 359/2017 – de 01 de dezembro de 2017	46
Portaria nº 360/2017 – de 04 de dezembro de 2017	46
Portaria nº 363/2017 – de 04 de dezembro de 2017	47
Portaria nº 366/2017 – de 05 de dezembro de 2017	48
RETIFICAÇÃO.....	48

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

Portaria nº 340/2017 – de 21 de novembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 036/2017, referente à Inexigibilidade nº 00002/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.029.372/0001-40, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva no equipamento de densitometria óssea para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Pereira Costa	066.967.176-25	2299986

Obs.: Nos impedimentos do Gestor do Contrato em exercer suas funções, fica designado seu substituto nomeado através de Portaria/Boletim de Serviço.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Guilherme Costa Cipriani	056.157.116-39	2275674
Fiscal Substituto	Márcio Luiz do Prado	027.497.836-90	2347402

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

Parágrafo Único – Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº **307/2017**, de 27/10/2017, bem como suas alterações.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo gestor e fiscais nomeados desde a data 10 de outubro de 2017.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 341/2017 – de 21 de novembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 037/2017, referente ao Pregão SRP nº 00033/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 73.008.682/0001-52, cujo objeto é a locação de equipamentos com fornecimento de reagentes para realização de exames Bioquímicos, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Gestor Titular	Alexandre Freire Pinto	946.498.806-10	3302877
----------------	------------------------	----------------	---------

Obs.: Nos impedimentos do Gestor do Contrato em exercer suas funções, fica designado seu substituto nomeado através de Portaria/Boletim de Serviço.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Ronaldo Rodrigues da Costa	553.277.616-49	1360130
Fiscal Substituto	Denis Amarante	491.963.326-20	2391465

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

Parágrafo Único – Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais

de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº **307/2017**, de 27/10/2017, bem como suas alterações.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo gestor e fiscais nomeados desde a data 05 de outubro de 2017.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 344/2017 – de 23 de novembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 041/2017, referente ao Pregão SRP nº 00009/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa MIRANDA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI, CNPJ nº 07.046.118/0001-08, cujo objeto é a aquisição de produtos de higienização (toalha de papel interfolhada e toalha de papel picotada), a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Thiago Lopes Brum Alvino	125.505.767-05	2260845

Obs.: Nos impedimentos do Gestor do Contrato em exercer suas funções, fica designado seu substituto nomeado através de Portaria/Boletim de Serviço.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Osvaldbergue de Andrade Lopes	046.367.887-70	2275661
Fiscal Substituto	Isis de Oliveira Silva França	079.283.746-09	2275657

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

Parágrafo Único – Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº **307/2017**, de 27/10/2017, bem como suas alterações.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 345/2017 – de 23 de novembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 043/2017, referente ao Pregão SRP nº 00034/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa HPF SURGICAL LTDA, CNPJ nº 68.532.076/0002-82, cujo objeto é a aquisição de Materiais Médico Hospitalares (agulhas de biópsia, clipe cirúrgico), a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Gestor Titular	Thiago Lopes Brum Alvino	125.505.767-05	2260845

Obs.: Nos impedimentos do Gestor do Contrato em exercer suas funções, fica designado seu substituto nomeado através de Portaria/Boletim de Serviço.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	Francismeire Moreira Siqueira Silva	055.170.026-25	2260701
Fiscal Substituto	Dayane Barbosa Ribeiro Muniz	046.791.946-18	2260912

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

Parágrafo Único – Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº **307/2017**, de 27/10/2017, bem como suas alterações.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 346/2017 – de 23 de novembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 044/2017, referente ao Pregão SRP nº 00034/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELLI-ME, CNPJ nº 05.923.871/0001-09, cujo objeto é a aquisição de Materiais Médico Hospitalares (agulhas de biópsia, clipe cirúrgico), a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Thiago Lopes Brum Alvino	125.505.767-05	2260845

Obs.: Nos impedimentos do Gestor do Contrato em exercer suas funções, fica designado seu substituto nomeado através de Portaria/Boletim de Serviço.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rafael Gustavo Gomide Alcântara	053.861.266-98	2275752
Fiscal Substituto	Romanda da Costa Pereira Barbosa	110.008.667-69	1974271

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

Parágrafo Único – Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 307/2017, de 27/10/2017, bem como suas alterações.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 347/2017 – de 23 de novembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 040/2017, referente ao Pregão SRP nº 00041/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 01.017.671/0001-28, cujo objeto é a aquisição de Nutrição Parenteral com e sem glutamina, além de cessão em regime de comodato

de termômetro infravermelho com faixa de variação da leitura de temperatura, a fim de abastecer o HU-UFJF/Ebserh.

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eunice Cristina Mendes De Assis Baeta	551.502.256-49	1433681

Obs.: Nos impedimentos do Gestor do Contrato em exercer suas funções, fica designado seu substituto nomeado através de Portaria/Boletim de Serviço.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Alice Kappel Roque Munck	077.200.616-40	2282186
Fiscal Substituto	Érika Maria Henriques Monteiro	070.808.016-21	2299965

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

Parágrafo Único – Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros

pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 307/2017, de 27/10/2017, bem como suas alterações.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 348/2017 – de 23 de novembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 024/2016, referente ao Pregão nº 0007/2016, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial HU-UFJF, e a empresa PROL STAFF LTDA, CNPJ nº

31.651.490/0001-10, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas (Serviços de recepção, digitação e contínuo), a ser realizado nas dependências da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial HU-UFJF.

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Vitor Luiz Andrade	089.821.276-66	2148571

Obs.: Nos impedimentos do Gestor do Contrato em exercer suas funções, fica designado seu substituto nomeado através de Portaria/Boletim de Serviço.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Paula Regina Filgueiras Gazola	076.493.057-59	1440272
Fiscal Substituto	Igor de Britto Andrade	048.727.336-22	2287998

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa de Contratos de Serviços com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (CFAMO), com finalidade de realizar a fiscalização administrativa dos contratos e serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, instituída através da Portaria nº 265/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

Parágrafo Único – Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 307/2017, de 27/10/2017, bem como suas alterações.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 349/2017 – de 23 de novembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 02/2015, referente ao Pregão nº 49/2014, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.552.404/0001-49, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Vigia, a ser realizado nas dependências da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF. Em suas unidades Santa Catarina, Dom Bosco e CAPS (**Centro de Atenção Psico-Social**).

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Vitor Luiz Andrade	089.821.276-66	2148571

Obs.: Nos impedimentos do Gestor do Contrato em exercer suas funções, fica designado seu substituto nomeado através de Portaria/Boletim de Serviço.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Murilo Sérgio de Moura Marta	333.564.086-15	1147762
Fiscal Substituto	Thaise Filgueira de Paula	057.598.526-71	2287906

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa de Contratos de Serviços com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (CFAMO), com finalidade de realizar a fiscalização administrativa dos contratos e serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, instituída através da Portaria nº 265/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

Parágrafo Único – Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 307/2017, de 27/10/2017, bem como suas alterações.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 350/2017 – de 23 de novembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº

111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 023/2016, referente ao Pregão nº 0007/2016, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa PRIMER INTELIGÊNCIA EM SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 10.998.183/0001-30, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas (Serviço de almoxarifado), a ser realizado nas dependências da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF.

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Vitor Luiz Andrade	089.821.276-66	2148571

Obs.: Nos impedimentos do Gestor do Contrato em exercer suas funções, fica designado seu substituto nomeado através de Portaria/Boletim de Serviço.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta	551.502.256-49	1433681
Fiscal Substituto	Alice Kappel Roque Munck	077.200.616-40	2282186

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	José Cláudio Gemaque da Silva	800.892.247-87	2275671
Fiscal Substituto	Mônica Mendes de Oliveira Abreu	452.015.016-72	2260752

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Thiago Lopes Brum Alvino	125.505.767-05	2260845
Fiscal Substituto	Isis de Oliveira Silva França	079.283.746-09	2275657

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa de Contratos de Serviços com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (CFAMO), com finalidade de realizar a fiscalização administrativa dos contratos e serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, instituída através da Portaria nº 265/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

Parágrafo Único – Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº **307/2017**, de 27/10/2017, bem como suas alterações.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 351/2017 – de 27 de novembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Atribui funções e competências referentes à gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil, de pessoal, de tecnologia da informação, de contratos e convênios, de arquivo, de transportes, de engenharia, de licitações, e de sistemas de informação do HU-UFJF.

Art. 1º Atribuir competências aos respectivos servidores/empregados públicos tendo em vista as seguintes naturezas de funções prescritas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) sob a Unidade Gestora 150231 – Hospital Universitário HU-UFJF, descritas no parágrafo a seguir, com essa ordem de informações: natureza, função, nome do

titular, matrícula SIAPE do titular, nome do substituto, matrícula SIAPE do substituto.

Parágrafo único: 103- Ordenador de Despesa por Delegação de Competência, Elizabete Aparecida Policarpo, 1170515, Fernanda Cristina Rocha, 2287869; **110-** Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão, Alan de Paiva Loures, 2351819, Luciana Sá Fortes Vianna Pícoli, 2276393, **138** – Responsável pelos Atos de Gestão Financeira, Fernanda Cristina Rocha, 2287869, Neider Coelho Pereira, 2351865, **207-** Responsável pela Conformidade Contábil, Janaina Fernandes Monteiro, 2261238, Amanda Nascimento de Paula Carvalho, 2351816; **306-** Responsável pela Gestão do Patrimônio – Bens Móveis, Rodrigo Gonçalves Ribeiro, 1671884, Vitor Luiz Andrade, 2148571.

Art. 2º Atribuir as seguintes responsabilidades aos servidores/empregados públicos descritas no parágrafo a seguir, com essa ordem de informações: função, nome do titular, matrícula SIAPE do titular, nome do substituto, matrícula SIAPE do substituto.

Parágrafo único: Contador Responsável, Janaina Fernandes Monteiro, 2261238, Amanda Nascimento de Paula Carvalho, 2351816.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 59 de 15 de fevereiro de 2017, da Superintendência do HU-UFJF, publicada no DOU de 07 de março de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 352/2017 – de 27 de novembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Atribui funções e competências referentes à gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil, de pessoal, de tecnologia da informação, de contratos e convênios, de arquivo, de transportes, de engenharia, de licitações, e de sistemas de informação do HU-UFJF/EBSERH.

Art. 1º Atribuir competências aos respectivos servidores/empregados públicos tendo em vista as seguintes naturezas de funções prescritas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) sob a Unidade Gestora 155903 – EBSERH/ HU-UFJF, descritas no parágrafo a seguir, com essa ordem de informações: natureza, função, nome do titular, matrícula SIAPE do titular, nome do substituto, matrícula SIAPE do substituto.

Parágrafo único: 103 - Ordenador de Despesa por Delegação de Competência, Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, 1678695, Bruno Azevedo Gomes Freitas, 2840033; **110**- Conformidade de Registro de Gestão, Luciana de Assis Mauler, 2347344, Roselma Barbosa Fernandes, 2299946; **120**- Ordenador de Despesa por Subdelegação, Elizângela Soares Pereira, 1912816, Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos 2299983; **131**- Responsável pelo Planejamento, Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, 1678695, Bruno Azevedo Gomes Freitas, 2840033; **137**- Responsável pelos Atos de Gestão Orçamentária, Silvana Cristina Alves, 2260797, Alan Gonçalves Coelho, 2403228; **138**- Responsável pelos Atos de Gestão Financeira, Carlyle Guerra da Silva, 2379849, Patrícia Silva Rossignoli, 2347321; **152**- Responsável Técnico – Engenharia, Adriana de Assis Garcia Serafim, 1148749, Adan Davi Baccin, 2275690; **154**- Responsável Técnico – Tecnologia da Informação, Sérgio Luiz Lima Corrêa, 1852329, Daniel Rodrigues Pereira, 2260626; **162**- Responsável pelo Arquivo – Titular, Tatiana Ragazzi da Nóbrega, 1656770, Milla dos Santos Silva Moraes, 2260732; **207**- Responsável pela Conformidade Contábil, Florinda Borges de Lima, 1946437, Gleiber Lúcio de Carvalho, 2275689; **301** - Responsável pelo Almoxarifado – Bens de Estoque, Thiago Lopes Brum Alvino, 2260845, Isis de Oliveira Silva França, 2275657; **303** - Gestor de Licitações, Miriam Ferreira Esteves, 1513695, Marcelo Martins Lisboa, 2260973; **306** - Responsável pela Gestão do Patrimônio de Bens Móveis, Danielle Gome Miranda, 2287914, Rodrigo Martins Vilela, 2299958; **309** - Responsável pelo Material Farmacêutico, Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta, 1433681, Érika Maria Henriques Monteiro, 2299965; **326** – Gestor de Transportes, Murilo Sérgio de Moura Marta, 1147762, Altair Alves da Silva, 2287902; **342** – Gestor de Pessoal, Marilene Fernandes de Oliveira, 1148693, Cláudia Tasca Folhadella, 1105519; **703** – Responsável pela Fiscalização de Contratos, Izabel Mendes de Oliveira, 2262621, Diego Passini Soares, 2260641; **705** – Responsável pela Fiscalização de Convênios, Izabel Mendes

de Oliveira, 2262621, Diego Passini Soares, 2260641; **922** – Membro de Órgão Colegiado, Dimas Augusto Carvalho de Araújo, 1146660, Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, 1678695, Sérgio Paulo dos Santos Pinto, 1148750, Ângela Maria Gollner, 2148184.

Art 2º Atribuir as seguintes responsabilidades aos servidores/empregados públicos descritas no parágrafo a seguir, com essa ordem de informações: função, nome do titular, matrícula SIAPE do titular, nome do substituto, matrícula SIAPE do substituto:

Parágrafo único: Cadastrador no SIAFI/SIAFI Web/ SIAFI Gerencial/ Tesouro Gerencial/SIAFI Educacional, Florinda Borges de Lima, 1946437, Gleiber Lúcio de Carvalho, 2275689; Cadastrador SIASG, Míriam Ferreira Esteves, 1513695, Marcelo Martins Lisboa, 2260973; Contador Responsável, Florinda Borges de Lima, 1946437, Gleiber Lúcio de Carvalho, 2275689; Responsável pela inscrição de RPNP, Elizângela Soares Pereira, 1912816, Thalita Oliveira Gonçalves dos Santos, 2299983; Responsável pelo Almoxarifado – Unidade de Hematologia, Patrícia Pereira Pimenta Prado, 2275663, Kedma Alcântara Almeida, 1359790; Responsável pelo Almoxarifado – Patologia, Denise Heleno de Souza Stopatto, 2288424, Louise Gracielle de Melo e Costa, 1930224; Responsável pelo Almoxarifado Laboratório, Mônica Mendes de Oliveira Abreu, 2260752, José Cláudio Gemaque da Silva, 2275671.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 58 de 15 de fevereiro de 2017, da Superintendência do HU-UFJF, publicada no DOU de 07 de março de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 356/2017 – de 30 de novembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 333 de 14 de novembro de 2017 publicada no Boletim de Serviço Nº 38 em 24 de novembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar as atribuições dos Gestores e Fiscais, nomeados por portaria específica, de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres realizados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial HU-UFJF.

Parágrafo Único: As atribuições previstas nos artigos seguintes substitui as competências determinadas nas portarias realizadas até a data de assinatura desta.

Art. 2º O Gestor e fiscais do contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/Ebserh (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o mesmo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos Ebserh ou boas práticas.

Art. 3º Os fiscais técnicos e administrativos, além de cumprir as competências descritas nesta portaria, ficam sujeitos às atribuições determinadas pelo Gestor do contrato que estejam relacionadas com a fiscalização.

Art. 4º COMPETE AO GESTOR observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e instrumentos congêneres, em especial à Lei nº 8.666/1993, IN 05/2017 e suas alterações;

III) Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV) Realizar negociações com a Contratada no sentido de obtenção de condições vantajosas, tais como:

a) Melhores condições em eventuais ocasiões de dívidas, em termos de prazos, descontos ou perdão de dívida.

b) Revisão dos preços contratados, quando os preços de mercado tornarem-se menores que os previstos contratualmente.

c) Dentre outras tratativas que se encontrem sob amparo legal e que se mostrem vantajosas economicamente para o HU-UFJF/Ebserh.

V) Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato e realizar o recebimento definitivo dos relatórios e de toda documentação apresentada pela equipe de fiscalização;

VI) Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VII) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, na ausência do fiscal técnico, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII) Ratificar qualquer alteração do contrato, quantitativa ou qualitativa, proposta pela fiscalização para a autorização da Gerência Demandante;

IX) Encaminhar Solicitação de Esclarecimentos e Providências à Contratada quando constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

X) Caso as irregularidades apontadas no item acima não sejam solucionadas, notificar formalmente a Contratada, através da Unidade de Contratos;

XI) Comunicar e justificar formalmente à Gerência Administrativa, por meio da Unidade de Contratos, quando da necessidade de:

- alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização;
- prorrogação contratual, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
- abertura de novos procedimentos licitatórios, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender às expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do mesmo, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

XII) Atuar como Preposto nas audiências de Ações Judiciais quando dos impedimentos dos fiscais técnicos.

Parágrafo Único – Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 5º COMPETE AOS FISCAIS TÉCNICOS do contrato, auxiliar o Gestor ora designado para o referido instrumento, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua, fiscalização inclusive o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 05/2017 e suas alterações.

III) Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas cláusulas contratuais;

IV) Comunicar ao Gestor do Contrato com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V) Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto às informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada.

VI) Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência e/ou Projeto Básico;

VII) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII) Analisar e atestar a nota fiscal ou fatura, emitindo relatório de fiscalização com a comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em contrato.

IX) Encaminhar a documentação necessária para a área competente conforme orientações que constam do caderno de processos, disponibilizado no link http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/processos/gestao_contratos/index.html#list, isto é, o fluxo do procedimento orientará o fiscal quanto a área específica à qual ele deve enviar os documentos.

X) Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscais apresentadas em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, bem como no Contrato;

XI) Registrar e propor toda e qualquer alteração do contrato, quantitativa ou qualitativa, para a autorização da Gerência Demandante, após a ratificação do Gestor de Contrato;

XII) Abrir pasta própria para acompanhamento da execução contratual e anotar de forma organizada todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, promovendo a juntada de todos os documentos e arquivamento dos mesmos.

XIII) Comunicar, por escrito, à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras e esclarecimentos;

XIV) Formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

XV) Atuar como Preposto nas audiências de Ações Judiciais.

Art. 6º COMPETE AOS FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

I) Acompanhar a formalização dos atos administrativos do contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II) Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III) Atestar que a documentação de cobrança apresentada encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV) Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V) Prestar orientações técnicas à Unidade Demandante, ao Gestor do Contrato, ao Fiscal Técnico e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI) Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo Fiscal Técnico do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no mesmo;

VII) Auxiliar o Gestor do Contrato em toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual, prorrogação contratual, apuração de irregularidade e abertura de processo licitatório;

VIII) Arquivar os documentos relativos a fiscalização administrativa contratual com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato no mesmo processo aberto pela fiscalização técnica;

IX) Oficiar à Contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

Art. 7º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 8º Esta portaria substitui apenas as atribuições, não revogando as nomeações já realizadas.

Art. 9º A portaria atualizada pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Angela Maria Gollner

Portaria nº 362/2017 – de 04 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 333 de 14 de novembro de 2017 publicada no Boletim de Serviço Nº 38 em 24 de novembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 22.2017, referente ao Pregão nº 00005/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa STERILEX CIENTIFICA LTDA-EPP, CNPJ nº 03.541.994/0001-41, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de uma seladora de papel grau cirúrgico, com fornecimento dos materiais de consumo descritos no Edital, compatíveis com o equipamento locado, a fim de abastecer às necessidades da Central de Material Esterilizado (CME) do Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Francismeire Moreira Siqueira	055.170.026-25	2260701

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

Fiscalização referente à Locação de uma seladora grau cirúrgico - item 01 do Edital do PR 00005/2017

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Mirelli Ferreira Sant'Ana	097.412.647-04	2391424
Fiscal Substituto	Tamila Ribeiro Portes	068.252.006-31	2260837

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

Fiscalização referente aos materiais de consumo – itens 02 a 06 do Edital do PR 00005/2017

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Márcio de Moura Gromato	782.936.506-72	2260662
Fiscal Substituto	Thiago Lopes Brum Alvino	125.505.767-05	2260845

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo gestor e fiscais nomeados desde a data 19 de junho de 2017.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Angela Maria Gollner

CONSTITUIÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO

Portaria nº 342/2017 – de 22 de novembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **Comissão de Rastreabilidade de Recursos da Contratualização SUS – CRSUS** - para realizar estudos análises em: bases de dados oficiais; planilhas e outros elementos de controle interno do HU-UFJF/EBSERH; sistemas governamentais. O objetivo da Comissão será verificar se os recursos recebidos pelo HU-UFJF/EBSERH estão em consonância com o que prevê/estabelece o contrato firmado com o Gestor Local do SUS, a Prefeitura de Juiz de Fora, através da Secretaria de Saúde.

Art.2º Nomear os membros abaixo descritos para compor a referida CRSUS:

- Silvana Cristina Alves, SIAPE: 2260797; Presidente e Chefe da Unidade de Programação Orçamentária e Financeira
- Alan Gonçalves Coelho, SIAPE: 2403228; Membro
- Leonardo Marques de Almeida, SIAPE: 2391762; Membro
- Wellington de Assis Moraes, SIAPE: 2299966, Membro
- Paula Freitas Monteiro de Castro, Residente em Gestão Hospitalar, Matrícula: 106080040, Membro
- Ana Carolina Campos, Residente em Gestão Hospitalar, Matrícula: 106080039; Membro

Art.3º Nomear como membros consultivos:

- Bruno Azevedo Gomes Freitas, SIAPE: 2840033
- Bruno Barbosa Vieira, SIAPE: 1829531
- Elizângela Soares Pereira, SIAPE: 1912816

Parágrafo Único: Nos termos a serem estabelecido via Regimento Interno, a CRSUS poderá solicitar auxílio técnico para análise dos dados e dos relatórios de outros gestores do HU-UFJF/EBSERH.

Art. 4º A Comissão de Rastreabilidade de Recursos da Contratualização SUS (CRSUS) terá o prazo de 30 dias para elaborar o seu Regimento Interno e submeter à aprovação do Colegiado Executivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir sua data de assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 355/2017 – de 30 de novembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 333 de 14 de novembro de 2017 publicada no Boletim de Serviço Nº 38 em 24 de novembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de conferir-se cumprimento aos normativos legais e infralegais emanados dos órgãos centrais dos sistemas federais de orçamento, finanças, contabilidade, recursos humanos e serviços gerais adotando procedimentos listados no artigo 2º da já mencionada Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, especificamente, in casu, as disposições do inciso XIX;

CONSIDERANDO as regulamentações impostas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, especificamente em relação ao artigo 106, e pela Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública – SEDAP da Presidência da República – PR nº 205, de 08 de abril de 1988, item 8 “Dos Inventários Físicos”;

CONSIDERANDO as atribuições e competências atribuídas pela Portaria nº 058/2017 – de 15 de fevereiro de 2017 firmada pelo HU/UFJF-EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário nos estoques de materiais de consumo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora e bens de consumo neles contidos, para prestação de contas anual;

CONSIDERANDO ainda as cláusulas 4.2.3.6 e 4.3.3.4, do Contrato nº 23/2016 firmado entre este Hospital Universitário e a empresa Primer Inteligência em Serviços Ltda;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição da COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO DOS ALMOXARIFADOS para promover a realização de inventário dos materiais de consumo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, estocados nas Unidades de Abastecimento de Produtos à Saúde, Unidade de Abastecimento e Dispensação, Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, Unidade de Anatomia Patológica e Unidade de Hemato-Oncologia e dá outras providências.

Art. 2º – Nomear para compor a referida Comissão Especial de Inventário dos Almojarifados os seguintes membros:

Camila Rocha Miranda – SIAPE 2159017 – Coordenadora Geral do Inventário

Thiago Lopes Brum Alvino – SIAPE 2260845 – Coordenador de Área

Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta – SIAPE 1433681 – Coordenadora de Área

Laryssa Nunes Schmitz – SIAPE 2347325 – Coordenadora de Área

Louise Gracielle De Melo Costa – SIAPE 1930224

Luciana Leitão Justino – SIAPE 2397031

Nº 39, terça-feira, 05 de dezembro de 2017

Agna Fabrícia Domingues – SIAPE 2351842

Alexander Andrade da Silva – SIAPE 2260449

Cristiane Haddad Almeida – SIAPE 2260602

Edmar Cardoso de Lima – SIAPE 2287967

Isis de Oliveira Silva – SIAPE 2275657

Lara Botelho Ortega – SIAPE 2391477

Nádia Fernandes Fiorilo – SIAPE 2300485

Osvaldbergue de Andrade Lopes – SIAPE 2275661

José Claudio Gemaque da Silva - SIAPE 2275671

Mônica Mendes de Oliveira Abreu - SIAPE 2260752

Rafael Henrique de Carvalho – SIAPE 2275578

Rafaela Idalina Ferreira de Souza - SIAPE 2165122

Juliana da Silva Moraes - SIAPE 2347384

Alice Kappel Roque Munck – SIAPE 2282186

Ariany da Silva Souza – SIAPE 2288172

Erika Maria Henriques Monteiro – SIAPE 2299965

Gleydiane Aparecida Generoso Ribeiro – SIAPE 2351853

Kedma Alcântara Almeida – SIAPE 1359790

Art. 3º – Solicitar a participação dos almoxarifes e supervisor de almoxarifado, da empresa Primer Inteligência em Serviços Ltda., nas atividades de apoio e contagem, conforme estipulado nas atribuições contratuais;

Art. 4º – Nomear para apoiar tecnologicamente os trabalhos desenvolvidos pela referida Comissão Especial de Inventário dos Almojarifados o seguinte membro:

Sérgio Luiz Lima Corrêa – SIAPE 1852329

Art. 5º – Nomear para apoiar contabilmente os trabalhos desenvolvidos pela referida Comissão Especial de Inventário dos Almojarifados o seguinte membro:

Florinda Borges De Lima – SIAPE 1946437

Art. 6º – Nomear para fiscalizar os trabalhos desenvolvidos pela referida Comissão Especial de Inventário dos Almojarifados o seguinte membro:

Gleiber Lucio de Carvalho – SIAPE 2275689

Art. 7º – Estabelecer que caberá à Coordenação Geral da Comissão definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial de Inventário dos Almojarifados, consideradas as disposições legais vigentes e alterar a data limite de 15 de dezembro de 2017 para a entrega do relatório conclusivo.

Art. 8º – No caso de ausência da Coordenadora Geral, esta indicará um membro para substituí-la.

Art. 9º – Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 10º – Fica revogada a Portaria nº 312/2017 – de 01 de novembro de 2017.

Angela Maria Gollner

Portaria nº 361/2017 – de 04 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 333 de 14 de novembro de 2017 publicada no Boletim de Serviço Nº 38 em 24

de novembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320, art. 15, §2º, de 17 de março de 1964, que define como material permanente aquele com duração superior a dois anos.

CONSIDERANDO a Portaria nº 448, 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, o qual define no art. 3º a adoção de cinco condições excludentes para a identificação do material permanente: Durabilidade, Fragilidade, Perecibilidade, Incorporabilidade e Transformabilidade.

CONSIDERANDO a Portaria nº 448, 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, o qual define no art. 7º, que para a classificação das despesas de pequeno vulto, deverá ser utilizada a conta cuja função seja a mais adequada ao bem ou serviço.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS para promover a realização da classificação da natureza contábil dos bens do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, órgão suplementar da Universidade Federal de Juiz de Fora e dá outras providências.

Art. 2º – Nomear para compor a referida Comissão os seguintes membros:

- Florinda Borges De Lima – SIAPE 1946437 – Presidente
- Vitor Luiz Andrade - SIAPE 2148571 - Membro Titular
- Rodrigo Gonçalves Ribeiro – SIAPE 1671884 – Membro Titular
- Elizângela Soares Pereira – SIAPE 2912816 – Membro Titular
- Camila Rocha Miranda - SIAPE 2159017 – Membro Titular
- Gleiber Lúcio De Carvalho – SIAPE 2275689– Presidente Suplente

- Silvana Cristina Alves – SIAPE 2260797 – Membro Suplente
- Danielle Gomes Miranda – SIAPE 2287914 - Membro Suplente
- Nadia Fernandes Fiorilo – SIAPE 2300485 - Membro Suplente
- Daniel Fernandes Afonso – SIAPE 2275677 – Membro Suplente

Art. 3º – Estabelecer que caberá ao Presidente da Comissão definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão de Classificação de Materiais.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Angela Maria Gollner

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 353/2017 – de 29 de novembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar RENATA FIUZA CRUZ, matrícula SIAPE 2299981, substituto de Rodrigo Daniel de Souza, no cargo de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 17/12/2017 a 31/12/2017, tendo em vista gozo férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 354/2017 – de 29 de novembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ADAN DAVI BACCIN, matrícula SIAPE 2275690, substituto de Adriana de Assis Garcia Serafim, no cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 04/12/2017 a 23/12/2017, tendo em vista gozo férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 358/2017 – de 01 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 333 de 14 de novembro de 2017 publicada no Boletim de Serviço Nº 38 em 24 de novembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar FELIPE DE SOUZA RODRIGUES, matrícula SIAPE 2288027, substituto de Emanuel Braz, no cargo de Chefe da Unidade de Regulação Assistencial, do Hospital

Nº 39, terça-feira, 05 de dezembro de 2017

Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 20/12/2017 a 29/12/2017, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Angela Maria Gollner

Portaria nº 359/2017 – de 01 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 333 de 14 de novembro de 2017 publicada no Boletim de Serviço Nº 38 em 24 de novembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar SÉRGIO ANTÔNIO RIBEIRO CAMPOS, matrícula SIAPE 2288688, substituto de Marcelo Alvim Jorge, no cargo de Chefe da Unidade de E-Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 04/12/2017 a 23/12/2017, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Angela Maria Gollner

Portaria nº 360/2017 – de 04 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 333 de 14 de novembro de 2017 publicada no Boletim de Serviço Nº 38 em 24

de novembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria 276/2017 que designa MARCELO MARTINS LISBOA, matrícula SIAPE 2260973, substituto de MIRIAM FERREIRA ESTEVES, matrícula SIAPE 1513695, no cargo de Chefe da Unidade de Licitações, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 21/11/2017 a 09/01/2018 por motivo de licença médica do titular e de 10/01/2018 a 21/01/2018 por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Maria Gollner

Portaria nº 363/2017 – de 04 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 333 de 14 de novembro de 2017 publicada no Boletim de Serviço Nº 38 em 24 de novembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar RÚBIA MARIA BORGES DOS SANTOS, matrícula SIAPE 2288500, substituta de Maria Auxiliadora Vieira Mendes, matrícula SIAPE 1148783, no cargo de Chefe de Divisão de Enfermagem, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 20/12/2017 a 03/01/2018, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Angela Maria Gollner

Portaria nº 366/2017 – de 05 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 333 de 14 de novembro de 2017 publicada no Boletim de Serviço Nº 38 em 24 de novembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar WALLACE OLIVEIRA MASCARENHAS, matrícula SIAPE 2293849, substituto de Ronaldo Rodrigues da Costa, matrícula SIAPE 1360130, no cargo de Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 13/12/2017 a 22/12/2017, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Angela Maria Gollner

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO – HU-UFJF/EBSERH DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RETIFICA:

Nº 39, terça-feira, 05 de dezembro de 2017

Art. 1º Na Portaria nº 276/2017 – de 02 de outubro de 2017, publicada no Boletim nº 36 de 06/10/2017, página 34.

Onde se lê:

e de 16/10/2017 a 30/10/2017 por motivo de férias do titular.

Leia-se:

e de 12/10/2017 a 20/11/2017 por motivo de licença médica do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo